

O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS DA INSTITUCIONALIZAÇÃO À DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO NA EDUCAÇÃO GOIANA

Célia Maria Lopes de Araújo Martins¹

No âmbito da administração pública, o Compliance está alcançando grande destaque nas políticas e práticas, por suas sólidas qualidades normativas no combate às irregularidades, fraudes, subornos e corrupção nas organizações e por dispor de procedimentos estratégicos que permitem a eliminação e/ou mitigação dos possíveis riscos que, porventura, possam causar graves prejuízos à governança corporativa.

O escopo decorre do entendimento dos significados do Compliance num contexto historicamente construído e, particularmente, na significância dos conceitos morais e das ações estratégicas do Programa de Compliance Público de Goiás, amplamente difundido na Secretaria de Estado de Educação de Goiás (SEDUC), cujos eixos prioritários centram-se na prevenção de irregularidades e desvios de condutas dos partícipes da jurisdição, proporcionando ampla adesão e maior segurança às conformidades próprias da rede e aos fundamentos estruturantes da educação pública estadual.

Os estudos históricos sobre o Compliance e as recentes experiências do Governo de Goiás, por meio da implantação do Programa de Compliance Público (PCP), no ano de 2019, visam ao desenvolvimento de uma cultura organizacional integrada aos padrões morais mais éticos, de muita responsabilidade e em prol da transparência na gestão dos serviços públicos, de modo que as pessoas encontrem, principalmente na educação, os melhores exemplos de conduta e soluções favoráveis para os seus anseios e necessidades.

¹ Professora Efetiva da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, desde 1980. Gerente de Modulação de Servidores (GEMOS) e Gestora do Programa de Compliance Público, na Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP/GEMOS).

*Graduada em Letras (UFG) e em Direito (Uni-Anhanguera). Pós-graduada em Políticas Educacionais (UNIVERSO).

Importa pensar que, para além rotineira utilização do regramento do Programa de Compliance Público, é muito importante que os profissionais da educação consigam internalizar os conceitos basilares do referencial (ética, transparência, responsabilidade e eficiência) do PCP, uma vez que são os verdadeiros elementos constituintes do refinamento da civilização.

BASES HISTÓRICAS DO COMPLIANCE - ALGUNS APONTAMENTOS

As pesquisas e discussões consultadas sobre o Compliance e suas normativas são importantes fontes de conhecimentos e de informações, ao possibilitarem o aprofundamento das diferentes conceituações e das diversas formas de aplicações governamentais utilizadas para sanar ou diminuir os desafios complexos e as dificuldades que atravessam todos os setores da vida social.

A palavra Compliance, sob o contexto em questão e, reconhecidas outras acepções, é originária do verbo inglês *to comply*. Corresponde ao cumprimento, a concordância e a seguridade na regulação dos atos, normativas e regimentos internos e externos das organizações (COLLIN, 2000, p. 72 *apud* VIEIRA; BARRETO, 2019, p. 161; CARARETTO, 2021; LINO 2021).

A Fundação Instituto de Administração (FIA), criada em 1980 por professores vinculados ao Departamento de Administração da Universidade de São Paulo (USP), expõe no artigo “Compliance: entenda o que é, tipos e como aplicar nas empresas”, publicado em 2023, que o marco regulatório do conceito prático de Compliance ocorreu na Conferência de Haia (1930). Complementa ainda que, o *Bank for International Settlements*² (BIS) ou Banco de Compensações/Pagamentos Internacionais, criado em 1930, na Suíça, estabeleceu relacionamentos mais apropriados com os bancos centrais para

² O Banco de Compensações Internacionais ou Banco de Pagamentos Internacionais, sediado na Suíça, é a mais antiga instituição financeira internacional, fundada em 1930. Atua como um banco para bancos centrais e demais autoridades financeiras dos países na manutenção da estabilidade monetária e financeira. Fomenta a cooperação internacional nessas áreas de interesse. O Banco Central do Brasil é acionista do BIS desde 1997.
Fonte: Banco Central do Brasil. <https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/bis>.

que as atividades se tornassem mais seguras e adequadas entre as instituições a curto e longo prazo, mediante a criação de código de ética.

Para Greco Filho e Rassi (2015), partir da década de 1970, as práticas de corrupção na administração corporativa, antes vistas como “engraxes” das engrenagens da burocracia e “promoção” dos negócios, passaram a ser questionadas pelos estudos e marcos regulatórios de Compliance da época, a exemplo nos modelos anglo-saxônicos e norte-americanos, dado ao entendimento de que a eficiência econômica gera o desenvolvimento político-social. Das mudanças conceituais e das condutas, deriva a aprovação pelo Congresso Americano da *Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) ou da Lei de Práticas de Corrupção no Exterior, em 1977, com vistas ao combate às práticas de suborno de funcionários públicos no exterior. A Lei foi um “*importante passo no enfrentamento da corrupção comercial transnacional desencadeando, posteriormente, a aprovação de outras medidas legais de combate à corrupção de natureza global*” (GRECO FILHO; RASSI, 2015 apud VIEIRA; BARRETO, 2019, p. 161).

No Brasil, as medidas de combate à corrupção no setor público remontam a realização da Convenção das Nações Unidas (ONU), mediante a promulgação do Decreto Nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, na qual a Assembleia-Geral definiu diretrizes de cooperação internacional. O Brasil assinou o documento no dia 9 de dezembro de 2003, segundo Mesquita (2019). Constam como finalidades:

- a) Promover e fortalecer as medidas para prevenir e combater mais eficaz e eficientemente a corrupção;
 - b) Promover, facilitar e apoiar a cooperação internacional e a assistência técnica na prevenção e na luta contra a corrupção, incluída a recuperação de ativos;
 - c) Promover a integridade, a obrigação de render contas e a devida gestão dos assuntos e dos bens públicos.
- (DECRETO Nº 5.687, de 31/01/2006).

Em suma, as finalidades da referida Convenção visam a sustentação e legitimação de medidas mais eficazes contra a corrupção, alinhados aos

acordos cooperados e normas de conduta entre governantes e sociedade, sob os preceitos da integralidade (honestidade e probidade) dos profissionais e da transparência coletiva com os bens e serviços públicos (COELHO, 2016).

As abordagens não se esgotam por aqui e todas são necessárias ao fortalecimento de políticas e práticas que confluem com experiências profícuas, respeitosas e responsáveis com as pessoas e as instituições.

BASES LEGAIS E PROCEDIMENTAIS DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO NO BRASIL E EM GOIÁS – ASPECTOS QUE POSSIBILITAM A BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

As novas formas organizacionais das instituições sejam nas esferas privada ou pública, mantêm os legados normativos no que se referem à proteção contra as ameaças e os perigos desencadeadores de entregas e resultados negativos nos processos, nas relações e nas atividades em geral.

No contexto das políticas públicas mais inovadoras, o Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto Estadual N° 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, tornou-se um mecanismo de controle e intervenção gerencial muito necessário, no que tange ao alinhamento com condutas e padrões mais éticos, respeitosos, transparentes e responsáveis para com a sociedade.

Segundo a Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE), órgão responsável pela coordenação do Programa de Compliance no Estado, o referencial se consolida como um conjunto de procedimentos e estruturas que visam assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como, garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação da sociedade.

De acordo com a CGE e as normativas do PCP, a participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta, sob quatro eixos prioritários:

Eixo I – Ética

Eixo II – Transparência

Eixo III – Responsabilização

Eixo IV - **Gestão de Riscos** (CGE, 2019).

Os documentos oficiais (nacional e estadual) que fundamentam o Programa de Compliance Público de Goiás (PCP), de 2019, organizam-se sob os pressupostos e atos que se ajustam aos interesses dos governantes e com a concordância da sociedade, uma vez que há o consenso da urgência de providências e/ou sanções mais eficazes contra os abusos de poder, ingerências e/ou irregularidades danosos às pessoas e para a administração pública. Dentre as várias normativas vigentes do Programa de Compliance Público, destacamos as seguintes:

Lei Nacional nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

Que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. É também conhecida como Lei Anticorrupção.

Decreto Nº 11.129, de 11 de julho de 2022

Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Norma ISO 19600:2014

Estabelece as diretrizes do sistema de gestão de *compliance*, com bases nos padrões internacionais. É também conhecida como a ISO Compliance, além da norma já existente na Austrália (AS 8306), país responsável pelo seu desenvolvimento e da ISO 37001 (ISO Antissuborno).

Decreto Estadual Nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019

Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.

Sobre o Decreto, cumpre citar a definição dos artigos 7º e 8º que delega aos órgãos e as entidades a criação de Comitês Setoriais de Compliance Público, *“colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões*

relativas ao PCP". Além disso, delibera ao Poder Público Estadual a sua utilização como instrumento de boas práticas gestoras.

Art. 7º Os órgãos e as entidades instituirão Comitê Setorial de Compliance Público, colegiado de caráter deliberativo e permanente, para questões relativas ao PCP, composto obrigatoriamente pelos dirigentes e demais membros da alta gestão do órgão ou da entidade, com competência para coordenar e executar o Programa sob a orientação consultiva da Controladoria-Geral do Estado. Redação dada pelo Decreto nº 9.794, de 21-01-2021.

Art. 8º Os seguintes modelos devem ser utilizados pelo Poder Executivo estadual como instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais voltadas à implementação do Programa de Compliance Público:

I - ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos;

II - ISO 37001:2017 - Gestão Antissuborno;

III - ISO 19600 - Sistema de Gestão de Compliance;

IV - ISO 19011:2011 - Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão;

V - Controle Interno - Estrutura Integrada - 2013 do Comitê de Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway (COSO).

VI - COSO ERM 2017 (Enterprise Risk Management) - Integrating with Strategy and Performance (GOIÁS, 18/02/2019).

O PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE GOIÁS - A APLICABILIDADE E A RELEVÂNCIA DO PCP NA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL GOIANA

A Secretaria de Estado da Educação de Goiás (Seduc) desempenha um papel imprescindível na transformação da vida social. É por meio dela em todos os seus âmbitos e instâncias, das relações dialogadas entre os seus partícipes, dos ambientes das múltiplas aprendizagens que aperfeiçamos

nossos fundamentos de formação e de potencialização dos saberes e conhecimentos.

No trabalho diário com a educação pública estadual goiana e, sempre em consonância com as normativas que regem a educação brasileira, a Seduc mantém em suas fundamentações o sério compromisso com a ética, o respeito e a idoneidade em todas as suas estruturações educativas. Assim, solidificamos nosso trabalho nos princípios da boa governança, da proporcionalidade, da transparência e da sustentabilidade com foco na melhoria da educação e do ensino público destinado aos estudantes e ao público em geral.

Para tanto, a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, em parceria com a Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE) trabalham em conjunto com o Programa de Compliance Público (PCP) com foco no desenvolvimento de competências e habilidades sociais mais integradas e alinhadas aos novos arranjos institucionais.

Sob os preceitos formais do PCP, regidos pelo Decreto Estadual nº 9.406, de 19 de fevereiro de 2019, os quatro eixos prioritários (ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos) estão presentes em todos os âmbitos de trabalho e instâncias da SEDUC, formando uma rede de participação e de colaboração no alcance dos resultados satisfatórios na gestão administrativa do órgão.

O cumprimento dos eixos requer grande compromisso e envolvimento dos profissionais para que consigam lidar com a realização das atividades cotidianas com o máximo profissionalismo e, principalmente, que saibam cooperar no enfrentamento dos riscos existentes os quais dificultam a concretização dos planos, programas, projetos e ações educacionais.

Para a Seduc, a boa governança pública é aquela que promove e amplia as potencialidades humanas por meio dos saberes comportamentais e intelectuais satisfatórios, para além das funcionalidades profissionais, dos conteúdos formais de ensino e das regras básicas de convívio. Reside aí a cooperação com outros órgãos e/ou outras instituições que partilham dos mesmos anseios e ideais pela melhoria da educação.

Os cursos individualizados e/ou coletivos, a formação das equipes internas de trabalho na Seduc e de externas (Coordenações Regionais de Educação, Unidades Escolares e outras) por meio da disseminação de boas práticas de gestão, alinhados aos preceitos e controles dos riscos normativos, proporcionam notórias melhorias na administração pública da Seduc.

FORMAÇÕES INTERNAS DA SEDUC PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOB OS PRECEITOS DO PCP: BOA GOVERNANÇA, LIDERANÇA GESTORA, RESPONSABILIDADE, RESPEITO, CIDADANIA

A Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular (Supadec) da Seduc, por meio do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação (Cepfor), é o setor responsável pelas políticas de ações de formação dos profissionais da Seduc, com foco na Meta 17 do Plano Estadual de Educação (PEE 2015-2025), a qual define a formação continuada aos profissionais da Educação Básica em suas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

De acordo com setores supracitados, o aprimoramento dos saberes e práticas dos profissionais da educação são voltados à melhoria da aprendizagem dos estudantes, além da ampliação das habilidades gestoras e das competências de liderança no serviço público.

Vejamos alguns cursos e formações realizadas pelo Cepfor, em 2024, consideradas exitosas para os profissionais e os segmentos da educação, contemplando aspectos da boa governança pública, do desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais, de cidadania e respeito ao próximo, de combate à violência, entre outros, nos quais incidem nos eixos do PCP (ética, transparência e responsabilidade social).

EXEMPLOS DE CURSOS/CAPACITAÇÕES CONTINUADAS E EM SERVIÇO, OFERTADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL PELO SUPADEC/CEPFOR:

Curso: Gestão Educacional para o Avanço Contínuo da Educação Goiana

Público-alvo: Profissionais da Educação que ocupam ou pretendem ocupar o cargo de Gestor Escolar (diretor de escola) da rede de Ensino do Estado de Goiás.

Carga horária: 40 horas

Objetivo: Contribuir com o Ensino da Rede de Goiás, por meio de uma gestão orientada para o avanço contínuo da educação pública, comprometida com a qualidade e com a equidade.

Período do curso: 19/02 a 30/03/2024 (turma 2) e 08/04 a 19/06/2024 (turma 3)

Curso: Cidadania e Democracia desde a Escola

Público-alvo: Profissionais da rede pública estadual (efetivos e contratos) e das redes públicas municipais de Educação de Goiás.

Carga horária: 40 horas

Objetivo: Ampliar os conhecimentos teóricos sobre a temática, com apresentação de uma proposta educativa, a partir da realidade social, com finalidade de contribuir com o fortalecimento dos valores democráticos e a cultura de respeito aos direitos humanos no país.

Período do curso: 11/03 a 14/06/2024 (turma 5)

Curso: Desenvolvendo as Competências Socioemocionais

Público-alvo: Profissionais da Educação da Rede Estadual e das Redes municipais de Ensino de Goiás com formação em qualquer área de conhecimento e que esteja atuando no departamento pedagógico e/ou administrativo.

Carga horária: 40 horas

Objetivo: Apoiar os cursistas que estão nas escolas estaduais e municipais e nos departamentos pedagógicos e administrativos das Coordenções Regionais de Educação e da Seduc-GO no desenvolvimento das competências socioemocionais, como fator de proteção à saúde mental, a fim de que possam incorporar reflexões e estratégias mais assertivas, que auxiliem a si mesmos e aos outros no dia a dia.

Período do curso: 25/03 a 21/06/2024 (turma 3)

Fonte: Site da Seduc/Cepfor, 2024.

FORMAÇÕES INTERNAS DA SEDUC POR MEIO DE PARCERIAS E COOPERAÇÕES INSTITUCIONAIS EXTERNAS

A Secretaria Estadual de Educação de Goiás, em conjunto com a Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração/Diretoria Executiva da Escola de Governo, por meio dos acordos e das parcerias institucionais colaboradas, estão promovendo diversos cursos

e formações específicas ao Programa de Compliance Público, mediante a implantação do PCP na educação, desde 2019:

CERTIFICAÇÃO EM COMPLIANCE PÚBLICO			
TURMA EM ANDAMENTO	TURMA EM ANDAMENTO	TURMA EM ANDAMENTO	TURMA EM ANDAMENTO
<p>Programa de Compliance Público: Eixo 3 – Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas</p> <p>Turma: PAR_005/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 30h Inscrições: 20/05 a 06/06/2024 Período: 10/06 a 28/06/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Ética no Serviço Público com Clóvis de Barros</p> <p>Turma: ESP_006/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 16h Inscrições: 27/05 a 13/06/2024 Período: 17/06 a 25/06/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Programa de Compliance Público - Eixo 4: Gestão de Riscos</p> <p>Turma: GRC_004/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 16h Inscrições: 27/05 a 13/06/2024 Período: 17/06 a 25/06/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Programa de Compliance Público: Eixo 3 – Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>Turma: PAD_005/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 20h Inscrições: 27/05 a 13/06/2024 Período: 17/06 a 09/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>
INSCRIÇÕES ABERTAS	INSCRIÇÕES ABERTAS	INSCRIÇÕES ABERTAS	INSCRIÇÕES ABERTAS
<p>Gestão de Contratos e Compliance</p> <p>Turma: GCC_001/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 20h Inscrições: 03/06 a 20/06/2024 Período: 24/06 a 09/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Programa de Compliance Público: Eixo 4 - Gestão de Riscos para Alta Gestão</p> <p>Turma: GRAG_007/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 4h Inscrições: 10/06 a 27/06/2024 Período: 01/07 a 09/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Programa de Compliance Público: Eixo 2 - Governo Aberto e Participação Cidadã (Nova Data)</p> <p>Turma: GAPC_005/2024 Modalidade: (Curso Híbrido) Carga horária: 28h Inscrições: 20/05 a 01/08/2024 Período: 05/08 a 20/08/2024 Local: AVA e Escola de Governo OBS: Aula presencial: 14/08 das 8h às 12h</p>	<p>Ouvidoria Pública: o que você tem a ver com isso? (Nova Data)</p> <p>Turma: OP_005/2024 Modalidade: (Curso Híbrido) Carga horária: 33h Inscrições: 27/05 a 01/08/2024 Período: 05/08 a 23/08/2024 Local: AVA e Escola de Governo OBS: Aula presencial: 20/08 das 8h às 12h</p>
INSCRIÇÕES ABERTAS	INSCRIÇÕES EM BREVE	INSCRIÇÕES EM BREVE	INSCRIÇÕES EM BREVE
<p>Programa de Compliance Público: Eixo 3 – Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas</p> <p>Turma: PAR_006/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 30h Inscrições: 17/06 a 04/07/2024 Período: 08/07 a 26/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Ética no Serviço Público com Clóvis de Barros</p> <p>Turma: ESP_007/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 16h Inscrições: 24/06 a 11/07/2024 Período: 15/07 a 23/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Gestão de Contratos e Compliance</p> <p>Turma: GCC_002/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 20h Inscrições: 24/06 a 11/07/2024 Período: 15/07 a 30/07/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>	<p>Programa de Compliance Público: Eixo 3 – Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar</p> <p>Turma: PAD_006/2024 Modalidade: (EaD - Assíncrono) Carga horária: 20h Inscrições: 24/06 a 11/07/2024 Período: 15/07 a 06/08/2024 Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA</p>

Fonte: Site da Sead/Escola de Governo, 2024.

O Projeto Estudantes de Atitude, fruto da parceria entre a Secretaria de Estado de Educação de Goiás (Seduc) e a Controladoria Geral do Estado (CGE), implantado a partir de 2019, objetiva coletivamente a solidificação de práticas voltadas à transparência, ao controle social, voluntariado, consciência ambiental e prevenção da corrupção junto à comunidade escolar.

Sobre o Projeto, o destaque é para a matéria publicada no site da Seduc, no dia 4 de dezembro de 2029, em que o Governador de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, enfatiza a importância de ações mais conscientes, responsáveis e solidárias para o bem do patrimônio público e social.

“O jovem vai ter consciência de que o bem público é propriedade dele”, diz Caiado

Compartilhar 

🕒 Última Atualização em 4 de dezembro de 2019

📁 Categoria Notícias

Governador visitou o Colégio Estadual Presidente Artur da Costa e Silva para ver o resultado do trabalho de revitalização do pátio externo da instituição, desenvolvido por meio do projeto Estudantes de Atitude

Com um sorriso no rosto e cheios de orgulho, os alunos do Colégio Estadual Presidente Artur da Costa e Silva, em Aparecida de Goiânia, recebiam os visitantes, nesta quarta-feira (4). Posicionados em um grande corredor, esperavam pelo visitante mais ilustre da manhã, o governador Ronaldo Caiado, para apresentar os resultados alcançados por meio do projeto “Estudante de Atitude”. O gesto dos alunos sensibilizou o chefe do executivo estadual, que desde que assumiu o governo tem incentivado ações solidárias que contribuam para o desenvolvimento social e a conscientização da população.

Caiado destacou que os alunos fizeram o exercício de cidadania e, a partir de um momento de reflexão conjunta, entenderam que a escola é propriedade de todos. “Foram vocês que fizeram essa obra maravilhosa aqui. Vocês transformaram a escola. Esse é um projeto de cidadania. Essa escola é propriedade de vocês”, reforçou.

Para o governador, o projeto “Estudante de Atitude” é uma ferramenta de conscientização. “O jovem vai ser formado para ter consciência de que o que é público é propriedade dele. Os próprios alunos contribuem com a gestão, reformando, chamando a atenção das falhas, corrigindo as pessoas que estavam indo para o vandalismo”, observou.

Fonte: Site da Seduc. Acessado em 20/06/2024.

O GERENCIAMENTO DOS RISCOS NA SEDUC POR MEIO DO PCP: OS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS GARGALOS DA EDUCAÇÃO

A Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP), bem como como outros Setores/Departamentos da Seduc, estão atuando com os planejamentos e os trabalhos gerenciais no tocante às suas abrangências e preceitos do PCP, desde 2019. Assim, os trabalhos são compostos por formações teóricas e ações práticas, todas cotidianamente analisadas e avaliadas pelos gestores e/ou responsáveis pelo Programa nas suas respectivas jurisdições. Constituem como ações:

1. Treinamentos e preparatórios de trabalho com as equipes internas;
2. Identificação dos riscos (Matriz de Riscos);
3. Mapeamento regulatório dos riscos (Ações de Controle);
4. Definição dos proprietários, responsáveis/Colaboradores pelos riscos;
5. Plano de Trabalho para equipes internas;

6. Cronograma de trabalho;
7. Preparação e revisão de fluxogramas de trabalho;
8. Respostas ao risco (Análise e avaliação dos resultados);
9. Formulações/reformulações de ações.

O quadro abaixo exemplifica bem as prioridades de gestão administrativa da Seduc sob os preceitos do PCP, em torno da transformação da realidade em prol da melhoria de vida da sociedade goiana, em meio aos enormes desafios e complexidades humanas vivenciadas no mundo contemporâneo.



Fonte: Martins, 2024.

Em suma, a qualidade da educação demanda muitos esforços. E todos os esforços precisam ser voltados aos seus edificadores, ou seja, a educação

é uma construção coletiva que dá sustentação à dignidade cidadã como maior bem comum.

O GERENCIAMENTO DOS RISCOS DO PCP DA SEDUC/SGDP/GEMOS COM BASE NA MATRIZ DE RISCOS DO PCP ESTADUAL (2019-2024)

Controle e Acompanhamento das Ações do PCP

Modelos de Planilhas Quadrimestrais de Controle da GEMOS

Ações previstas e realizadas com descrições dos respectivos responsáveis

1. MATRIZ DE RISCOS - COLETA DE DADOS DIA 08-06-2021				
ID	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES E COLETA DE DADOS	ANDAMENTO/SITUAÇÃO ATUAL
0061	Ocupação ilícita de cargos (acumulação de cargos com jornadas de trabalho incompatíveis/Acumulação inconstitucional de cargos)	Márcio Capiteli	Glauber	Houve denúncia de 5 servidores. Está aguardando resposta da Procuradoria na solução do problema (está em investigação)
0062	Duplicidade no pagamento de diferenças salariais	Márcio Capiteli	Fernanda e Adma	Não houve a materialização do risco.
0063	Servidor recebe auxílio alimentação indevidamente	Márcio Capiteli	Dianira e Ricardo	Eletivos / Comissionados: 609 servidores - Devoluções: 127.616,89 Contratos Temporários: 106 servidores - Devoluções: 17.307,26 Total: 714 servidores - Total de Devoluções: 144.924,15
0064	Servidor temporário encerra suas funções de fato e não são excluídos da folha de pagamento	Márcio Capiteli	Késia	Mai de 2021: 9 servidores. Falta de informação da UE dos servidores desmoldados para a SEDUC. Sugestão de melhoria: (AÇÕES) 1. Manter atualizados os dados dos sistemas de modulação. 2. Promover capacitações para diretores e secretários das UEs e responsáveis pelos contratos nas CREs.
0067	Servidor temporário trazo suas funções de fato e não são incluídas em folha de pagamento, devido falta de formalização do contrato (pro vinculo)	Márcio Capiteli	Késia	8 servidores. Aguardando a liberação de licença. Medidas de contenção do risco pela SEDUC: 1. Especificamente para a licença de maternidade, houve a implementação do sistema que calcula a data provável do parto, com os dados do ultrassom anexados no SGI. Assim, os gestores podem planejar antecipadamente o período de licença maternidade. 2. A equipe da SUCOT informa a CRE por meio de mensagem de whatsapp sobre o lançamento dos dados do programa e a data provável do parto. Sugestão de melhoria: Promover capacitações para diretores e secretários das UEs e responsáveis pelos contratos nas CREs.
0065	Falhas na apuração de diferenças salariais	Márcio Capiteli	Fernanda e Késia	04 servidores. Houve a exclusão depois do fechamento da folha de pagamento.
0066	Divergências em cálculos de rescisos contratuais	Márcio Capiteli	Fernanda e Késia	Não houve a materialização do risco. Pontos positivos na redução do risco: 1. Implementação do Programa de Cálculos e Deduções na Folha de Pagamento. 2. Treinamento interno dos supervisores técnicos para conferir os cálculos nos sistemas. 3. Realize dos cálculos pela equipe da SUCOT antes do fechamento da folha.
0068	Não publicação dos atos de contrato temporário	Márcio Capiteli	Adma e Michele	O risco não está ocorrendo. As publicações são realizadas até o último dia do mês.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DOS SERVIDORES							
PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO DE GOIÁS 2021 - PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS							
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS RISCOS - CAMPO PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO COMPLIANCE					REPLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS - CAMPO A SER PREENCHIDO PELOS SUPERVISORES E TÉCNICOS DA ÁREA DO RISCO		
ID	RISCO	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVISTAS E/OU REALIZADAS	AÇÕES REALIZADAS (JULHO 2021)	AÇÕES REALIZADAS (AGOSTO 2021)	RESULTADOS POSITIVOS (COM A DESCRIÇÃO DETALHADA E A COMPROVAÇÃO/EVIDÊNCIAS DAS MELHORIAS)	SUGESTÕES DE OUTRAS AÇÕES PARA O CONTROLE DOS RISCOS
0082	Servidor que aposentou e não foi retirado automaticamente (tempestivamente) da folha de pagamento de ativos da SEDUC	Evander	<ul style="list-style-type: none"> • A0455 - Realizar ações exclusivas para atender a demanda da SEDUC junto à GOIASPREV. REPETIDA • A0257 - Implementar a integração dos principais sistemas que envolvem a folha de pagamento. REPETIDA • A0476 - Implementar a integração dos sistemas com as CRE's e Unidades Escolares. REPETIDA • A0300 - Portaria 2333/2019 - SEDUC. REPETIDA • A0288 - Estabelecer procedimentos padronizados com fluxogramas para o macroprocesso Concessão de Direitos e Vantagens. REPETIDA • A0217 - Criar registro das ocorrências para permitir acompanhamento estatístico. 				

1. Planilha quadrimestral de acompanhamento dos riscos do Programa de Compliance 2021 – preenchida pelos colaboradores

PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO DE GOIÁS 2021 - PLANILHA QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS								
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS RISCOS - CAMPO PREENCHIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DO COMPLIANCE				REPLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS - CAMPO A SER PREENCHIDO PELOS SUPERVISORES E TÉCNICOS DA ÁREA DO RISCO				
ID	RISCO	RESPONSÁVEL	AÇÕES PREVISTAS E/OU REALIZADAS	DAS AÇÕES PREVISTAS, CITE AS QUE NÃO FORAM REALIZADAS E JUSTIFIQUE OS MOTIVOS.	QUAIS FORAM AS AÇÕES EXECUTADAS (DAS PREVISTAS ANTERIORMENTE)?	DESCREVA NOVAS AÇÕES QUE DEVEM SER DESENVOLVIDAS NA CONTENÇÃO DOS RISCOS?	DESCREVA OS RESULTADOS POSITIVOS ALCANÇADOS NO MONITORAMENTO DO RISCO	REGISTRE SUA OPINIÃO E/OU SUGESTÃO PARA MELHORAR O TRABALHO DE ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS NO COMPLIANCE:

Fonte: SEDUC/SGDP/GEMOS, 2024.

RESULTADOS ALCANÇADOS

No que se refere à Gestão de Riscos do PCP, a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SGDP), por meio dos gerentes, do proprietário dos riscos, dos supervisores e técnicos estão trabalhando de forma intensificada, tanto nos acompanhamentos de rotina das ações como no controle dos problemas evidenciados, com bases de melhorias dos planos, projetos e programas implementados na SEDUC.

Assim, já são observados alguns resultados positivos na gestão da Seduc, mediante as prioridades do Compliance e necessidades específicas e gerais do órgão.

Reconhecimento da Seduc Goiás pelo trabalho eficiente com o PCP

Educação estadual recebe Selo Ouro no 'Programa de Compliance Público' do Governo de Goiás

🕒 Última Atualização em 21 de dezembro de 2021

📁 Categoria Notícias



Seduc alcançou 88,06% no Índice de Transparência de suas páginas de acesso à informação. A Secretaria da Educação de Goiás (Seduc), como todos os demais órgãos da administração estadual, implantou, a partir de 2019, o 'Programa de Compliance Público' (PCP) com vistas a melhorar a governança e...

Fortalecimento de parcerias e cooperações nas formações continuadas e em serviço para a melhoria das funções administrativas e docentes da Seduc

PARCEIROS

- Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Universidade Estadual de Goiás (UEG);
- Órgãos/Entidades públicos de Ciência e Tecnologia, especialmente a FAPEG;
- Escola de Governo do Estado de Goiás
- Conselho Estadual de Educação (CEE);
- Instituições de ensino superior privadas, confessionais e filantrópicas;
- Instituto Ânima
- Instituto Singularidades
- Instituto Unibanco
- Movimento Profissão Docente
- Municípios goianos;
- Tribunal de Contas dos Municípios;
- Ministério Público do Estado.
- Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás – (OCB-GO)
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)
- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – (SESCOOP/GO);
- Secretaria de Estado da Economia;
- Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – **CAEd/UFJF**

CEPFOR

Fonte: Supadec/Cepfor/Seduc GO. Link: <https://goias.gov.br/educacao/wp-content/uploads/sites/40/files/CEPFOR/Documentos/PoliticaFormacaoCEPFOR.pdf>
Acessado em 21/06/2024.

Eventos e/ ou formações continuadas com órgãos parceiros sobre PCP Sead/Escola de Governo, Tribunal Regional do Trabalho TRT, Ministério Público de Goiás (MP), entre outros.

Escola de Governo já capacitou mais de 5 mil servidores em cursos do Programa de Compliance Público

🕒 Última Atualização em 6 de agosto de 2021

📁 Categoria Notícias



Eixos da proposta que envolvem temas como ética, transparência, ouvidoria e gestão de riscos, entre outras, são abordados em cursos de curta duração. Qualificação tem efeito prático em prol de economia e transparência do Estado...

Fonte: Diretoria Executiva da Escola de Governo. Disponível em <https://goias.gov.br/escoladegoverno/?s=programa+de+compliance>
Acessado em 21/06/2024.

Premiações conquistadas pela Seduc e replicação do trabalho de qualidade do PCP com outros estados brasileiros

Projeto Estudantes de Atitude tem participação recorde de escolas

Última Atualização em 8 de dezembro de 2023

Categoria Notícias



Edição 2023 contou com 776 unidades e 40 mil alunos. Ação incentiva práticas de transparência e controle social na rede estadual de educação "A escola é dos alunos, e o projeto é um grande estímulo para que os jovens tenham noção de cidadania e possam controlar e auditar o...

Premiação Estudantes de Atitude 2022

Última Atualização em 8 de dezembro de 2022

Categoria Galeria de Fotos



Goiânia: 07 de Dezembro de 2022...

Projeto Estudantes de Atitude será replicado em mais 10 estados em 2020

🕒 Última Atualização em 10 de dezembro de 2019

📁 Categoria Notícias



Com versos sobre cidadania gravados em vídeo, Eduardo Ferreira Sousa de Jesus, de 15 anos, arrancou aplausos de um Teatro Goiânia lotado na última segunda-feira, dia 09. Aluno do Centro de Ensino em Período Integral Cecília Meirelles, em Aparecida de Goiânia, ele foi um dos jovens da rede estadual premiados...

Fonte: Seduc Goiás. Disponível em <https://goias.gov.br/educacao/?s=estudantes+de+atitude>
Acessado em 21/06/2024.

Eficiência do trabalho, boa utilização dos recursos públicos e confiança da sociedade com a gestão pública estadual de Goiás


AÇÕES DE CONTROLE E RESULTADOS POSITIVOS

ID 0063 - RISCO
Servidor recebe o auxílio-alimentação indevidamente.

AÇÕES DE CONTROLE
Com as implantações dos Sistemas de Controle de Acompanhamento de Licenças e Exclusão de Contratos Temporários, são possíveis a identificação dos servidores que receberam o auxílio-alimentação indevidamente e a realização das cobranças de devoluções, com maior efetividade.
As informações e os processos autuados pela Comissão de Averiguação de Irregularidades e Instrução de Trabalho detectaram muitos servidores recebendo auxílio-alimentação indevidos, o que possibilitou a realização das devidas cobranças.

Observação:
AÇÕES DE CONTROLE a serem implementadas
Integração entre os sistemas SALIS e RH-NET. No âmbito da SEAD.

RESULTADOS POSITIVOS:
Maior economia restituída ao erário
* jan a abr/20: R\$ 207.354,43
* mai a ago/20: R\$ 178.094,50
* set a dez/20: R\$ 380.605,11
* Jan a abril/21: R\$ 604.782,61
Total: R\$ 1.370.836,65



Caiado abre seminário sobre Programa de Compliance Público, que registrou economia ao Tesouro Estadual de R\$ 1,54 bilhão, em dois anos e meio

Última Atualização em 18 de outubro de 2023

Categoria Notícias



O governador Ronaldo Caiado durante abertura do II Seminário do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás: iniciativa resulta em eficiência, boa utilização do dinheiro público e confiança da população. Números são reflexo de ações para gestão de riscos adotadas em órgãos do Poder Executivo. Evento on-line...

Fonte: Sead Goiás. Disponível em <https://goias.gov.br/administracao/?s=programa+de+compliance+>
Acessado em 21/06/2024.

TRECHO DE ARTIGO

Os Impactos do Programa de Compliance Público em Goiás: Avanços, Desafios e Perspectivas

“O Programa de Compliance Público em Goiás representa uma importante iniciativa para promover a transparência, a integridade e a eficiência na administração pública. Apesar dos desafios enfrentados, os avanços registrados até o momento indicam um compromisso sério por parte do Estado em promover uma cultura de ética e integridade no serviço público. Com investimentos contínuos em capacitação, fortalecimento dos mecanismos de controle e cooperação interinstitucional, Goiás caminha para se tornar uma referência em matéria de Compliance Público, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar de seus cidadãos.”

Diego Natividade Santos
Coordenador do Escritório de Compliance
Seduc Goiás

GESTORES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE DA SEDUC GOIÁS (2019-2024)



**Aparecida de Fátima
Gavioli Soares Pereira**
Secretária de Estado da
Educação de Goiás



**Geovanni Maciel
Gonçalves**
Assessor de Controle
Interno (CGE)



**Hudson Amarau de
Oliveira**
Superintendente de Gestão
e Desenvolvimento de
Pessoas (SGDP)



**Márcio Roberto Ribeiro
Capitelli**
Superintendente do Programa
Bolsa Educação (SEDUC)



**Célia Maria Lopes de Araújo
Martins**
Gerente de Modulação dos
Servidores/SGDP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
GESTORES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE NA SEDUC



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federal de 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Presidência da República. Casa Civil. MEC: Brasília, 1996.

_____. Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Lei Anticorrupção Brasileira. Brasília, 1º ago. 2013.

_____. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Lei das Estatais. Brasília, 30 jun. 2016.

_____. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 11 jan. 2002.

_____. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003.

GOIÁS. DECRETO Nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019. Institui o Programa de Compliance Público no Poder Executivo do Estado de Goiás e dá outras providências.

CARARETTO, V. A importância do Compliance nas Instituições Públicas. TCM Goiás, 2021.

GRECO FILHO, V.; RASSI, J. O combate à corrupção e comentários à lei de responsabilidade de pessoas jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2015.

MESQUITA, C. B. C. de. O que é *compliance* público? Partindo para uma Teoria Jurídica da Regulação a partir da Portaria nº 1.089 (25 de abril de 2018) da Controladoria-Geral da União (CGU). 2019.

COELHO, C. C. B. P. *Compliance* na administração pública: uma necessidade para o Brasil. RDFG – Revista de Direito da Faculdade Guanambi v. 3, n. 1, julho-dezembro 2016.

SILVA, L. R. da. Benefícios do *Compliance* e da gestão de riscos. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano. 06, Ed. 12, Vol. 04, pp. 123-147, 2021.

FIA BUSINESS SCHOOL. Fundação Instituto de Administração. Compliance: entenda o que é, tipos e como aplicar nas empresas. São Paulo, 2023.

VIEIRA, J. B.; BARRETO, R. T. de S. Governança, gestão de riscos e integridade. Brasília: Enap, 2019.